



Processo 82.222

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º. 12.746

Institui a **Campanha “Calçada Não Tem Sede”**, de conscientização sobre desperdício de água potável.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 03 de setembro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1.º. É instituída a **Campanha “Calçada Não Tem Sede”**, de conscientização sobre desperdício de água potável.

Parágrafo único. A **Campanha** será promovida pela sociedade civil organizada, mediante:

I – ações educativas para conscientização sobre o desperdício de água potável decorrente da prática de lavar calçadas e quintais com mangueira aberta;

II – divulgação de alternativas e sistemas arquitetônicos em imóveis para captação e reúso de água da chuva.

Art. 2.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dezenove (03/09/2019).

FAOUAZ TAHA
Presidente